



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 051.1/2020

EMENTA: Impede no Estado de Santa Catarina a decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais por decorrência da pandemia de Covid-19 sem reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados.

ORIGEM: Deputada Ana Campagnolo

RELATOR: Deputado Coronel Mocellin

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Ana Campagnolo que define a obrigatoriedade de qualquer ação de controle sanitário que importe em fechamento das atividades de trabalho, os chamados *lockdowns* sejam precedidos de reuniões nas quais as associações patronais, de trabalhadores, bem como o terceiro setor sejam ouvidos.

As reuniões também terão a participação de representantes da Alesc e deverão promover acesso remoto aos entes interessados.

Comprimento a Autora pela coragem de propor tal matéria, uma vez que recebo também com muita preocupação as iniciativas da gestão da crise pandêmica no Estado em sugerir o fechamento de todas atividades laborais/comerciais no Estado. Como é de conhecimento público, até mesmo a Organização Mundial da Saúde condena essa atitude.



Saliento que ao trazer celeridade à relatoria desse projeto, em função da relevância que o reveste, não se abre mão das diligências requeridas, que deverão ser analisada nas demais comissões previstas na tramitação do assunto, a saber, Comissão de Trabalho e Comissão de Economia.

Entendo, pois, que a matéria não invade competência de qualquer outro Poder de Estado porquanto somente importa em ouvir outros setores tão envolvidos ou mais nessa crise sanitária do que propriamente os órgãos de controle. Nesse sentido não sobressai nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade capaz de barrar sua tramitação.

No que tange à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa também não encontrei barreiras que possam travar o prosseguimento do PL e, devido à premência que atribuo a essa proposição, proponho, por todo o exposto, **voto pela aprovação.**

Sala da Comissões, em

Dep. Coronel Mocellin